

Lei n.º 245

Revoga a Dívida Ativa, da
Lei n.º 167 (Código Tributário)

O Prefeito Municipal de São José do
Calçado, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal
Aprovou e eu sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Dica o Poder Executivo Municipa-
l autorizado a Revogar a Dívida Ativa, Lei
n.º 167 de 10 de dezembro de 1959, editando os
30% do mesmo modo, mas com um acréscimo
de 20% sobre o total dos anos anteriores.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor no dia
1.º de janeiro de 1969 revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setem-
bro de 1963.

Yosé Feneira e Vinhos
Prefeito Municipal.